



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de Agosto de 2019

LEI Nº 2.117, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Inclui a ação 2.122 no programa 019 da Lei nº 1.997, 28 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021, e na Lei nº 2.070, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a ação 2.122 no programa 019 da Lei nº 1.997, 28 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021, e na Lei nº 2.070, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante dos anexos I e II desta Lei.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.08.234.0019.2.122–Manter o atendimento integral a criança e ao adolescente em vulnerabilidade social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 13.200,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 3º:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

06.08.244.0020.2.086–Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado....R\$ 13.200,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Barros, 07 de agosto de 2019.


Olivar Scherer
Vice - Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan

Anexo I

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
PLANO PLURIANUAL 2018/2021
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

019 - Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente

OBJETIVO:

Proporcionar atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com vínculos familiares afetivos fragilizados, oportunizando o desenvolvimento de suas aptidões, atividades físicas, morais e intelectuais para que possam desenvolver suas potencialidades e valores e crescer como cidadão.

Indicadores do Programa		Índice recente				Índice Final PPA				
Número de crianças e adolescentes atendidos		100				150				
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL				
Total do Programa:		139.500	157.968	151.990	158.650	608.108				
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL		
OE	0.007 - Manter o Atend. Integral a Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social	un.		1	1	1	1			
	Produto: Contribuição repassada		Valor	7.000	7.500	8.000	8.500	31.000		
A	2.082 - Manter o conselho Tutelar	un.		1	1	1	1			
	Produto: Conselho Mantido		Valor	94.000	98.000	102.100	106.500	400.600		
A	2.083 - Manter o COMDICA	un.		1	1	1	1			
	Produto: Conselho Mantido		Valor	500	550	600	650	2.300		
A	2.084 - Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes	un.		1	1	1	1			

Produto:	Projeto mantido	Valor	38.000	39.618	41.290	43.000	161.908
Ação:	2.122 -Manter atendimento integral a criança e adolescente em vulnerabilidade social	Meta Física		1			
Produto:	Atendimento Mantido	Valor		12.300			12.300
(*) Tipo: P -- Projeto A - Atividade OE -- Operação Especial NO -- Não-orçamentária							

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019

PROGRAMA: 019 - Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente

OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com vínculos familiares afetivos fragilizados, oportunizando o desenvolvimento de suas aptidões, atividades físicas, morais e intelectuais para que possam desenvolver suas potencialidades e valores e crescer como cidadão.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Número de crianças e adolescentes atendidos	%	100	150
Dados Financeiros (em R\$)			
Total do Programa:			
141.550			
TIPO (*)	ACÇÕES/PRODUTOS	Unidade Medida	ANOS
OE	Ação: 0.007 - Manter o Atend. Integral a Crianças e Adolescente em Vulnerabilidade Social. Produto: Contribuição repassada	Un	Meta Física 1
A	Ação: 2.082 - Manter o conselho Tutelar. Produto: Conselho Mantido	Un	Valor 1.000
A	Ação: 2.083 - Manter o COMDICA.	Un	Meta Física Valor 98.000 Meta Física 1

	Produto: Conselho Mantido		Valor	550
A	Ação: 2.084 - Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.	Un	Meta Física	1
	Produto: Projeto mantido		Valor	42.000
A	Ação: 2.122 - Manter atendimento integral a criança e adolescente em vulnerabilidade social	Un	Meta Física	1
	Produto: Atendimento mantido		Valor	13.200

(*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especial